



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.549, de 04 de abril de 2022.

Institui o Plano Municipal de Turismo do Município de Taquari e dá outras providências.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Plano Municipal de Turismo, constante no anexo, parte integrante desta Lei, qual contém a proposta para o turismo do Município de Taquari, definindo as diretrizes, os objetivos e as estratégias, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo.

Art. 2º É de competência do Conselho Municipal de Turismo (COMTURTK) proceder ao acompanhamento e às avaliações periódicas do Plano Municipal de Turismo para sua implantação e operacionalização.

§ 1º O Plano Municipal de Turismo de Taquari terá duração de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei.

§ 2º Em futuras revisões, esse prazo do Plano poderá ser ampliado, se assim for o entendimento do colegiado responsável.

Art. 3º O Município divulgará o Plano Municipal de Turismo, através de audiência pública para a população e por intermédio dos canais competentes, visando à participação no acompanhamento de sua execução.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto, no que couber.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de abril de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 040/2022

Taquari, 10 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Turismo no Município de Taquari-RS.

O presente Plano de Turismo visa atender à solicitação do Ministério do Turismo, para que se cumpra a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, biênio 2021/2023, excepcionalmente instituído em 2022, de acordo com a Portaria MTur nº 313, de 3 de dezembro de 2013 e suas atualizações, no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo. O Mapa do Turismo Brasileiro é um instrumento de ordenamento que auxilia no desenvolvimento das políticas públicas para o turismo.

O Plano de Turismo de Taquari tem como principal objetivo fomentar através de ações formalizadas e institucionalizadas o desenvolvimento do setor com a participação integrada do setor público, iniciativa privada e sociedade civil. Taquari voltará a participar do Mapa do Turismo Brasileiro e como resultado espera consolidar o turismo como um dos principais setores de desenvolvimento socioeconômico do município.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Harry Saraiva Dias
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.